



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, TORNA PÚBLICO, OS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS QUE PRATICOU NO PERÍODO 01 A 31 DE JANEIRO DE 2019, A SABER:

PORTARIA Nº 001/2019

"Concede Férias a Servidor".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno; considerando o teor do Requerimento protocolizado às Fls. 37-F, de nº 154-I em 18 de dezembro de 2018; considerando o Art. 63, "caput" - Capítulo V - do Título IV "Dos Direitos e das Vantagens", da **Lei nº 783/2007 de 03/07/2007** "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **GERALDO ANTONIO DAL COL**, Técnico para Assuntos de Meio Ambiente, para **07/01/2019 a 05/02/2019**, referente ao período de 01/11/2017 a 31/10/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 07 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 02 de janeiro de 2019.

ARNALDO MARTINS

Presidente da CMI/ES

PORTARIA Nº 002/2019

"Concede Férias a Servidor".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

considerando o teor do Requerimento protocolizado às Fls. 37-F, de nº 153-I em 18 de dezembro de 2018;

considerando o Art. 63, "caput", Capítulo V, do Título IV "Dos Direitos e das Vantagens", da **Lei nº 783/2007 de 03/07/2007** "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a servidora **JAULETE DE LIMA MALTA**, Assistente Legislativa e Administrativa, para **07/01/2019 a 05/02/2019**, referente ao período de 01/11/2017 a 31/10/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 07 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 02 de janeiro de 2019.

ARNALDO MARTINS

Presidente da CMI/ES

PORTARIA N.º 003/2019

"EXONERAÇÃO DO SERVIDOR CLAUDIO CANCELIERI DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSONADO DE ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA-ES".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o Art. 34, Inciso XV da Lei Orgânica Municipal e Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno,

considerando o disposto no Art. 47, I c/c o caput do art. 49 e art. 50, I c/c o art. 51 da Lei Municipal nº.783 de 03 de julho de 2007, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana-ES";

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, o servidor Claudio Cancelieri, com inscrição na OAB/ES n.º 19.217, do cargo de provimento comissionado de Assessor Jurídico, Anexo IV, da Lei Complementar nº. 028/2018 de 28 de maio de 2018.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana, E/S, em 04 de janeiro de 2019.

ARNALDO MARTINS

Presidente da CMI/ES

PORTARIA N.º 004/2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O PROVIMENTO DE CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o Artigo 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno,

considerando o atendimento às necessidades administrativas deste Poder e,

considerando a Lei Complementar n.º 028/2018 de 28 de maio de 2018, que *"Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itarana e dá outras providências"*, e

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Senhor Diego Vinicio Fardin, com inscrição na OAB/ES n.º 13.097, para o provimento de Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, com as atribuições, carga horária e vencimento do Anexo IV da Lei Complementar n.º 028/2018 de 28 de maio de 2018, que *"Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itarana e dá outras providências"*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana, ES, em 09 de janeiro de 2019.

ARNALDO MARTINS

Presidente da CMI/ES

PORTARIA N.º 005/2019

"DESIGNA SERVIDOR PARA ATENDIMENTO DO PROTOCOLO".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o Art. 35, Incisos II, XIII do Regimento Interno;

considerando que a servidora Srª. Jaudete de Lima Malta, Assistente Legislativo e Administrativo desta Casa, responsável pelo protocolo está em gozo de férias desde a data de 07 de janeiro até o dia 05 de fevereiro de 2019; considerando as atividades diárias de protocolo em atendimento interno e externo;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Alciana dos Santos Silva, Assessora Parlamentar, proceda todos os atos referentes ao serviço de protocolo no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 07 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 09 de janeiro de 2019.

ARNALDO MARTINS

Presidente da CMI/ES

PORTARIA N.º 006/2019

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR."

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

considerando o requerimento da Srª. Camila Zanetti Binda, Controladora Interna, datado de 09 de janeiro de 2019,

considerando o § 2º, do Art. 65 da Lei n.º 783/2007 de 03/07/2007 *"Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES,*



RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a servidora CAMILA ZANETTI BINDA, Controladora Interna deste legislativo, no período de 09/01/2019 a 15/01/2019, tendo em vista a interrupção do período aquisitivo pela Portaria nº 022 de 30 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 09 de janeiro de 2019.

ARNALDO MARTINS
Presidente da CMI/ES

OBS: Para dirimir quaisquer dúvidas em relação ao material publicado, favor entrar em contato pelos Telefones **27 37201404** ou **27 99903 3316**, de segunda a sexta-feira, das 07 às 13 horas a exceção das segundas e últimas quartas-feiras do mês em que o horário é a partir das 14 horas ou email **secretaria@camaraitarana.es.gov.br**.
